



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 954

Distribuição Eletrônica

26 de Outubro de 2018

Prefeitura entrega novo tomógrafo para o HGJ

Aparelho tem a capacidade de realizar 50 exames por dia e vai atender a demanda da rede pública de saúde

A Prefeitura de Angra entregou, na manhã de hoje (24), a revitalização do Centro de Imagens do Hospital Geral da Japuíba (HGJ) e o novo tomógrafo que adquiriu para o atendimento dos pacientes da rede pública. O aparelho, no valor de R\$ 800 mil, sendo R\$ 400 mil custeados pelos cofres municipais e a outra metade proveniente de uma parceria com o Governo do Estado, tem capacidade para realizar aproximadamente 50 tomografias diárias e suporta pacientes com até 227 quilos.

- Quando assumi o Governo, o HGJ estava a ponto de fechar suas portas e eu não podia improvisar. Então, decidi investir na saúde, pensando naqueles que não têm plano de saúde e dependem do SUS. Deixo aqui uma pergunta: para onde iam as pessoas que precisavam de atendimento quando o HGJ enfrentava sérios problemas? – indagou o prefeito, ao lado da primeira dama Célia Jordão, afirmando que, com gestão, um hospital público pode ser tão bom quanto um particular e esse é o seu objetivo.

O secretário Hospitalar explicou que o Hospital Geral da Japuíba é uma unidade que recebe grande quantidade de pacientes com traumas e o equipamento de imagens é imprescindível.

- No último trimestre do ano passado, o nosso antigo tomógrafo começou a apresentar defeitos e, semanalmente, necessitava de reparos. Depois, houve a necessidade da troca de peças, no valor de R\$ 450 mil. Conversei com o prefeito e optamos pela compra de um novo tomógrafo, no valor de R\$ 800 mil – explicou.

O gestor do HGJ ainda informou que, antes da compra do novo aparelho, nenhum exame de imagem deixou de ser realizado.

- De janeiro a outubro, mais de dois mil exames tiveram que ser realizados fora do hospital, em Volta Redonda ou em clínicas particulares do município, aumentando o gasto com transporte dos pacientes e a realização do exame em si. Oferecer este exame de imagem

no HGJ, com tanta qualidade, é um ganho muito importante para a saúde de Angra dos Reis – afirmou.

Para o secretário de Saúde, um dos grandes benefícios do novo tomógrafo é a agilidade nos diagnósticos.

- A compra deste novo tomógrafo consolida o funcionamento do HGJ. O aparelho, que possui 16 canais, vai possibilitar mais rapidez nos diagnósticos. É uma grande satisfação poder oferecer esse exame, com muito mais qualidade, aqui dentro da unidade – destacou o secretário de Saúde, ao lado do secretário executivo de Saúde.

Um neurocirurgião da rede também fez questão de parabenizar o prefeito Fernando Jordão pela aquisição do aparelho.

- Na campanha, o prefeito se reuniu com os médicos e nos prometeu ferramentas para garantir qualidade no atendimento à população e está cumprindo com a compra deste tomógrafo. A saúde em Angra dos Reis é a melhor da região Sul Fluminense – enfatizou o médico.

A Câmara Municipal também esteve presente na entrega do novo aparelho de tomografia. Os vereadores comemoraram a conquista para a saúde da população.

- Está nítido o grande avanço que o HGJ teve, nem parece que é um hospital público e pode ser tido como referência na rede pública de saúde. A decisão do prefeito Fernando Jordão de investir na saúde foi acertada – destacou o presidente da Casa, ao lado do líder do Governo e dos demais vereadores.

A entrega do novo tomógrafo também foi acompanhada pelo vice-prefeito, por secretários do Governo, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo presidente do Conselho Gestor da Santa Casa, pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Angra) e diversas lideranças comunitárias e religiosas.

BPC

Benefício de
Prestação Continuada



IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E AINDA NÃO ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVEM REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CASO ISSO NÃO ACONTEÇA, PODEM TER O PAGAMENTO SUSPENSO.

MAIS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA OU PELO TELEFONE (24) 3368-7413.

Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº005/2018/CME**

Homenageia, professores coma Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos.

Apresente do Conselho Municipalde Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/CME/2018 de 05 desetembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 068/2018/CME, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, datadode23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Homenagear com a Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos, de acordo com os critérios da Deliberação nº001/CMEAR/2018, os professores abaixo relacionados.

1 - ANA CLÁUDIA SERRÃO – E.M. Regina Célia Monteiro

2 - FÁTIMA VALÉRIA OLIVEIRA CAMPOS – U.T.D.

3 - KÁTIA APARECIDA DE SOUZA – E.M.Toscano de Brito

4 - MARIA APARECIDA FAUSTINO ROSA – Profª. Cleusa Fortes de Pinho Jordão

5 - RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA – E.M. Cacique Cunhábebe

6 - ROSANE DA SILVA BITENCOURT – E.M. Prof. José Américo Lomeu Bastos

7 - ROSIANE VIANA FERREIRA LEAL - E.M. para Deficientes Visuais

8 - SANDRA APARECIDA BENTO – E.M. Frei Fernando

9 - SANDRA HELENA CYRO GOMES – E.M. Frei João Moreira

10 - VASCO MANUEL EUGÊNIO DA SILVA CORUJO – Colégio Jean Piaget

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigornadatadesuapublicação.

Eliana Cavalieri Duarte

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 057/2018/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Felipe Dourado Fontella, matrícula 26.122, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Pregão Presencial nº 041/2018, relativo ao Processo nº 2018008754, Ata de Registro de Preços nº 067/2018, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Imperial de Angra Auto Posto Ltda, que tem por objeto contratação de fornecimento de Combustível (óleo diesel s-10 e Etanol) em substituição ao servidor Everton de Lima Costa, matrícula 26.005 que fora exonerado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 058/2018/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Felipe Dourado Fontella, matrícula 26.122, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Pregão Presencial nº 053/2018, relativo ao Processo nº 2018008754, Ata de Registro de Preços nº 102/2018, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Imperial de Angra Auto Posto Ltda, que tem por objeto contratação de fornecimento de Combustível (gasolina) em substituição ao servidor Everton de Lima Costa, matrícula 26.005 que fora exonerado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE
2018.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Coordenação de Vigilância Sanitária
Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinoicas.

Razão Social: JPS FARMA LTDA ME
Tipo de Estabelecimento: Drogaria
CNPJ: 07.381.852/0057-70
Endereço: Rua do Comércio, nº 17 – Centro

FERNANDO DO N. VIRÍSSIMO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2015/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FRANCISCO JOSÉ LEITE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2015/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Cabo Frio, nº 20/B, casa 01, Japuíba, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 151,29 m² e inscrição de IPTU nº 02.19.062.0888.001, para instalação e funcionamento da ESF Japuíba.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/10/2018 e término em 20/10/2019.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003 – Ficha 20181068, Nota de Empenho nº 830, tendo sido emitida em 02/10/2018, no valor de R\$ 3.616,67 (três mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007690.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 07, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.007, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/2018 e término em 14/10/2019.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.907,68 (vinte e quatro mil e novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.075,64 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2232.339036.2004 – Ficha 20181038, Nota de Empenho nº 835, tendo sido emitida em 11/10/2018, no valor de R\$ 5.258,29 (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes

correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008208.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 08, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.008, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/2018 e término em 14/10/2019.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.907,68 (vinte e quatro mil e novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.075,64 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2232.339036.2004 – Ficha 20181038, Nota de Empenho nº 836, tendo sido emitida em 11/10/2018, no valor de R\$ 5.258,29 (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008227.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº
015/2018/SAD.SUGES**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor AGENCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRESA S/A, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1437/2018	7591	R\$ 13.120,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2018.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018012028 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Secretário Executivo de Obras, vem tornar público, que o Edital da Concorrência Pública nº 005/2018, cujo objeto seja a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Centro de Angra dos Reis, foi ANULADA, em virtude das determinações formuladas pelo TCE/RJ.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

PROCESSO Nº 2018015565

OBJETO: Aquisição de materiais para realização de procedimentos de acupuntura.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018013257

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de manutenção corretiva de rede de fibra ótica, com eventual fornecimento de peças.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2018, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018/SAD.DELCA

ADIAMENTO

PROCESSO Nº 2018012050

O Município de Angra dos Reis, vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, está suspensa, até que o TCE/RJ, delibere conclusivamente sobre a legalidade do Edital combatido.

Angra dos Reis-RJ, 25 de outubro de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 052/2018

Angra dos Reis, 23/10/2018.

O imóvel situado à Rua Júlio Honorato Filho, Nº 249, Bairro: Morro do Abel, – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 052/2018 de 22/10/2018, tendo como proprietária a Sra. Marli Ribeiro Miranda, devido à constatação de situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018

PROCESSO nº: 2018016230

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema BANCO DE PREÇOS.

FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

VALOR EMPENHADO: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: De 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.

Angra dos Reis, 24 de Outubro de 2018.
Paulo Cezar de Souza
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048.2018

No dia 23 do mês de Outubro de 2018, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE CONTA DE ÁGUA para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 052/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018016846, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	5200	UND	<p>Bobinas para impressão de conta de água.</p> <p>Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m²;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 –VCP; • Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; • Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal; • Espessura do papel: 0,075mm; • Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente; • Bobinas sem aprisionamento no tubete / tanugo; Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina. • Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo); • A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente; • 100 contas por bobina; • Serrinha do canhoto a 181 mm e serrinha no final da conta (235mm); • Até 4 cores - frente e verso; • Tamanho da conta: 100 x 235 mm; • Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo de no máximo 26 mm; • Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 • Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; • Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%; • Embalamento: Cada bobina deve ser entregue embalada em saco plástico fechado e opaco; • Acomodamento: As bobinas devem ser entregues em caixas de papelão com divisões do tipo colmeia, ou seja, com uma repartição para cada bobina; • A frente e o verso da bobina deverão ser customizados com arte pré impressa. 	BH BOBINAS	R\$ 9,10
<p>Empresa: BH BOBINAS EIRELI EPP CNPJ: 24.899.419/0001-95 Endereço: RUA HESPÉRIA, 526 LJ – BAIRRO APARECIDA – BELO HORIZONTE- MG CEP: 31235-080 E-mail: luiz@bhbobinas.com.br Telefone: (31) 3244-3000 Cel.: (31) 98863-8546</p>					

Angra dos Reis, 23 de Outubro de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

BH BOBINAS EIRELI EPP

DECRETO Nº 11.063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA STELA MARIS, Nº 09, LOTE Nº 03, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do processo Administrativo nº 13.258 de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea 'i', do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal que consiste na ampliação da Avenida Ayrton Senna, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na Praça Stela Maris nº 09, Lote nº 03, da Quadra 11, do loteamento Jardim Balneário 1º Distrito de angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui a seguinte descrição:

Inicia-se no marco denominado “ponto 6”, georreferenciamento no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=571180.737m e N=7455918.898m; Daí segue com azimute de 35°20'43" e a distância de 11,82m até o marco “ponto 4” (E=571187.457m e N=7455928.374m); Daí segue com azimute de 93°25'36" e a distância de 2,46m até o marco “ponto 3” (E=571191.033m e N=7455928.160m); Daí segue com o azimute de 195°47'44" e a distância de 11,00m até o marco “ponto 7” (E=571187.977m e N=7455917.357m); Daí segue com o azimute de 282°00'49" e a distância de 6,32m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 47,85

m².(fls. 95).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, sendo sua propriedade atribuída à Sra. Idê Vieira, conforme Certidão R.03-23565 do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis, anexado ao Processo Administrativo nº 13.258/2014 às fls. 161/162.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse do Imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 138.547,29 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) correspondente a 42.061,778 UFIR-RJ, nos termos de Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 13.258/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 10.865 de 19 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.074, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018004681, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.887, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários da servidora SOLANGE RAMOS DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 19778, Ref. 104, Padrão “B”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 11.075, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2018017897, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a IRENE FERREIRA PERES, beneficiária do servidor aposentado JOSÉ PERES NETO, Matrícula 1311, Artífice I, Referência 104, Padrão “L”, com base no que dispõe o Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c os Artigos 22, 23, Inciso I, Artigo 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 11.093, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL – CONFIS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 1.193/IPS.DP, 1209 e 1.212/ANGRAPREV/2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, Matrícula 12252, para compor a suplência do Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo.

Art. 2º Fica nomeada MÔNICA MAFORTE NETO, Matrícula 183, para compor o Conselho Fiscal (CONFIS) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, Representante dos Servidores Ativos do Poder Legislativo, substituindo SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO, nomeada através do Decreto nº 10.974, de 15 de junho de 2018, bem como RYLKEN DE OLIVEIRA LAMY, Matrícula 7091, substituindo MARCOS AURÉLIO PINHEIRO, nomeado através do Decreto nº 10.723, de 14 de novembro de 2017.

Art. 3º Fica nomeada MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA

FERNANDES, para compor o Conselho de Administração (CONSAD) do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, substituindo o servidor aposentado EDSON DE AGUIAR TEODORO; e ainda o servidor EMÍDIO MARINHEIRO SILVA FILHO, Matrícula 2769, substituindo TÂNIA FERREIRA DE AGUIAR; bem como a servidora CÉLIA MARIA CELESTINO DOS SANTOS, Matrícula 500026907, para ocupar a vaga de suplente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECRETO Nº 11.098, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.411.105,48 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.411.105,48 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2018 04 122 0204 2002 449052 0000	4.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2002 339030 0000	-	4.000,00
2018 20 2005 04 122 0212 2481 339039 0000	14.615,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2154 339036 0000	-	4.515,00
2018 20 2005 04 122 0204 2154 339039 0000	-	10.100,00
2018 20 2005 04 122 0212 2481 449052 0000	11.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0212 2481 339039 0000	36.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000	-	47.000,00
2018 20 2012 12 361 0214 2110 339030 0000	54.041,12	-
2018 20 2012 12 361 0204 2161 339039 0000	-	54.041,12
2018 20 2018 20 608 0208 1168 339039 0000	10.000,00	-
2018 20 2018 20 605 0218 1170 449052 0000	20.000,00	-
2018 20 2018 13 392 0219 1175 339039 0000	20.000,00	-
2018 20 2018 20 608 0208 1171 339039 0000	20.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2070 339030 0000	-	70.000,00
2018 20 2016 12 361 0214 1299 449051 0000	684.035,56	-
2018 20 2012 12 365 0214 2428 339039 0000	-	14.160,00
2018 20 2012 12 367 0204 2157 339036 0000	-	18.245,09
2018 20 2012 12 365 0204 2157 339036 0000	-	53.263,35
2018 20 2012 12 361 0214 2139 339039 0000	-	91.253,33
2018 20 2005 12 361 0204 2164 339039 0000	-	218.823,60
DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2012 12 361 0214 2113 339033 0000	-	288.290,19
2018 20 2016 15 452 0210 2528 339039 0300	474.800,00	-
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339030 0300	-	474.800,00
2018 27 2701 10 301 0183 2220 339039 2003	43.425,70	-
2018 27 2701 10 122 0183 2684 339040 2003	-	43.425,70
2018 27 2701 10 301 0181 2220 339039 2004	19.188,10	-
2018 27 2701 10 122 0129 2684 339040 2004	-	19.188,10
TOTAL	1.411.105,48	1.411.105,48

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários
03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção
20.03 = SUS – Atenção Básica
20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOÃO CARLOS RABELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

Secretário Executivo de Serviço Público - Interino

DECRETO Nº 11.099, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 16.098.000,00 (dezesseis milhões e noventa e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – R\$ 16.098.000,00 (dezesseis milhões e noventa e oito mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0400	1.7.1.8.02.3.1.00	14.393.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400		1.584.867,00
2018 20 2016 15 451 0220 1006 449051 0400		69.133,00
2018 20 2016 15 451 0224 2670 339039 0400		51.000,00
TOTAL		16.098.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
04.00 = ROYALTIES até 5% - Lei 7.990/89

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO
FUNTE DE RECURSOS: 04.00

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	R\$ 32.251.316,42
Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 12.341.246,09
Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 52.636.909,40

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 52.636.909,40
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	R\$ 32.251.316,42
Taxa de Incremento	1,63

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
--	--

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 12.341.246,09	1,63	R\$ 20.141.970,14
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	R\$ 52.636.909,40
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	R\$ 20.141.970,14
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	R\$ 72.778.879,54
(-) Previsão Orçamentária 2018	R\$ 42.700.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 30.078.879,54
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 10.950/2018 de 20/06/2018	R\$ 1.420.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 10.975/2018 de 17/07/2018	R\$ 11.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 11.047/2018 de 05/09/2018	R\$ 200.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 17.458.879,54

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.411.000,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte *Royalties* pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei 9.478/97 Artigo 49, I e II – R\$ 1.411.000,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0300	1.7.1.8.02.4.1.00	208.348,00
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0300		367.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0300		835.652,00
TOTAL		1.411.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = *Royalties* pelo Excedente da Produção

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI 9.478/97
Artigo 49, I e II
FONTE DE RECURSOS: 03.00

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.4.1.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	R\$ 18.644.568,22
Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 7.342.832,53
Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 34.391.063,39

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 34.391.063,39
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	R\$ 18.644.568,22
Taxa de Incremento	184,46%

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
--	--

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 7.342.832,53	1,84	R\$ 13.544.310,39
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	R\$ 34.391.063,39
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	R\$ 13.544.310,39
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	R\$ 47.935.373,78
(-) Previsão Orçamentária 2018	R\$ 26.300.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 21.635.373,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 10.983 de 20/07/2018	R\$ 10.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 11.004 de 02/08/2018	R\$ 5.907.500,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 5.727.873,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETONº 11.101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.542.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Cota-Parte *Royalties* – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – R\$ 6.542.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0600	1.7.2.8.02.3.1.00	1.096.000,00
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600		4.646.000,00
2018 20 2016 06 182 0204 2024 339039 0600		365.000,00
2018 20 2016 04 122 0204 2002 449052 0600		435.000,00
TOTAL		6.542.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
06.00 = ROYALTIES - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO
FONTES DE RECURSOS: 06.00

Código de Classificação: 1.7.2.8.02.3.1.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	R\$ 8.854.805,39
Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 3.154.947,16
Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 13.772.054,20

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2018, dividido pelo 1º período de 2017, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2018 a 30/09/2018	R\$ 13.772.054,20
Período de 01/01/2017 a 30/09/2017	R\$ 8.854.805,39
Taxa de Incremento	1,56

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2017 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2018.

Período de 01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 3.154.947,16	1,56	R\$ 4.906.951,80
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2018	R\$ 13.772.054,20
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2018	R\$ 4.906.951,80
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2018	R\$ 18.679.006,00
(-) Previsão Orçamentária 2018	R\$ 11.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 7.179.006,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado – Decreto: 11.023 de 28/09/2018	R\$ 630.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 6.549.006,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 674/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1171/2018/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção, os servidores constantes da

relação abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Dispensar
3664	DEISE MEIRA GOMES BARRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS	19/09/2018
20468	PIERRE TRAVASSOS FERREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. SANTOS DUMONT	23/09/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 675/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 136/2018/SDE.SEAAP, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR GEÓRGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA, Matrícula 4502408, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 676/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 136/2018/SDE.SEAAP, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, Matrícula 3464, da Função Gratificada de Coordenador de Pesca, do Departamento de Pesca, da Superintendência de Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 677/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 136/2018/SDE.SEAAP, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR GEÓRGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA, Matrícula 4502408, para a Função Gratificada de Coordenador de Pesca, do Departamento de Pesca, da Superintendência de Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 678/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 136/2018/SDE.SEAAP, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA INÊS DE SOUZA E SILVA, Matrícula 3464, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 681/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018005098, datado de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MONIQUE RIBEIRO SANTANA, do cargo de Nutricionista, Matrícula 17138, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 682/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018011389, de 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, de DULCINEA SANTANA DOS SANTOS, Matrícula 18958.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 683/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018013870, datado de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCELO DAVILA AMARAL, do cargo de Docente II, Matrícula 24835, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 684/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018013439, datado de 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KELY CRISTINA DA SILVA PAULA ANTONIO, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4500404, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 685/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018014437, datado de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCELO GOMES DA SILVA, do cargo de Docente II, Matrícula 24955, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 686/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018014739, datado de 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUANA PAULINO DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 17695, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 687/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015216, datado de 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KAROENE ULLIANE DE SOUSA ALENCAR, do cargo de Docente I, Matrícula 24838, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 688/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015085, datado de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LUCIANO ROSA ALVES RUFINO DA SILVA, do cargo de Docente I, Matrícula 17751, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do

Município de Angra dos Reis.

Secretário de Administração

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 689/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015330, datado de 31 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora IVANIA APARECIDA FOGEL, do cargo de Pedagogo, Matrícula 25813, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 690/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018015622, datado de 06 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EDENILSON DO NASCIMENTO SOUTO, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 25029, Referência 104, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

PORTARIA Nº 699/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0686/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada IZABELA MORGADO DA SILVA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 738/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais delimitadas pelo artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n.º 3.620, de 01 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA, Secretário de Governo e Relações Institucionais, para compor o Conselho Gestor do Programa ANGRAPP, em substituição ao membro Alexandre Giovanetti Lima, designado pela Portaria nº 267, de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**DECISÃO Nº 009/2018**

Proc. n.º 669/ CPP/2016

Indiciados: LEONARDO DUARTE DA SILVA (Mats. n.º 4502564 e 4502833) e MÁRCIO LIMA LEAL ARNAUT (Mats. n.º 4502505 e

4502791).

Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso V.

Abertura de PAD – Ofício n.º 1190/2016/HGJ.DIR.ADM

Do Processo Administrativo Disciplinar e do Relatório da Comissão Processante Permanente:

Constata-se, dos autos do processo, que houve a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (fl. 02); a publicação da Portaria n.º 669/PPP/16, no Boletim Oficial n.º 644, de 29 de junho de 2016 (fl. 09); a garantia da ampla defesa e do exercício do contraditório, por meio de defensor dativo, aos servidores envolvidos (fls. 24 a 36). Ao final, há nos autos o relatório conclusivo da CPP (fls. 57 a 59). No relatório, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP entendeu não restar comprovada a prática de falta de decoro por parte dos indiciados, não ocorrendo a hipótese prevista no art. 115, inciso V da Lei n.º 412/1995. Concluiu a CPP pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar em face dos servidores.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, por não restar comprovada as alegações imputadas aos indiciados.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2018

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LEI Nº 3.794, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A “FICHA LIMPA MUNICIPAL” NA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES A CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão, e função gratificada no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações configurem hipóteses de inelegibilidade.

Art. 2º Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Os que forem ocupar cargos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.

Art. 4º Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

Art. 5º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei

serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 7º As denúncias de descumprimento da Lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público Estadual que tomara às providências cabíveis na espécie.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE
OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LEI Nº 3.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O MÊS “DEZEMBRO LARANJA”, DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE PELE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o mês “Dezembro Laranja”, dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população angrense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para o diagnóstico precoce do Câncer de pele no Município de Angra dos Reis, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce do Câncer para um tratamento efetivo da doença;

II – a divulgação sobre os tipos de Câncer, seus sintomas e tratamentos;

III – o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos;

IV – o incentivo aos órgãos públicos e privados para se engajarem em ações educativas e preventivas.

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com instituições privadas e órgãos envolvidos em nível federal, estadual ou municipal, para consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º No mês de dezembro, a partir do dia 1º (primeiro), monumentos, prédios e afins do Município de Angra dos Reis, com o propósito de chamar atenção da população, para o Câncer de pele e a importância da realização do diagnóstico precoce, poderão ser iluminados na cor laranja.

Art. 4º Fica o “Dezembro Laranja”, incluído no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementar se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, a "Semana Municipal da Vigilância Sanitária", a ser comemorada do dia 01 ao dia 07 de agosto.

Art. 2º Na "Semana Municipal da Vigilância Sanitária" poderão ser realizadas atividades comemorativas envolvendo o Sistema Único de Saúde e o Sistema de Vigilância Sanitária no Município, bem como estabelecimentos oficiais de ensino, com o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando adequados esclarecimentos e divulgação aos estudantes, aos profissionais de saúde e às pessoas em geral sobre os temas relacionados à Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser realizadas em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, incluindo entidades civis, com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância da Vigilância Sanitária no Município e no dia-a-dia do cidadão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE
OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 004 ao CONTRATO Nº 047/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 047/2018, decorrente da Concorrência nº 003/2017, referente a Obras de reforma no HGJ – (Lote 2 – Recuperação de parte das fachadas em granito do Hospital Geral da Japuíba.), o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, início em 14/10/2018 e término em 13/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do memorando Nº091/2018/SDUS.DECIN de 11/10/2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2017

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 830CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 402/18 – 2ª PJTC e documentos anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso XII, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (acumulação ilegal de cargo público), em face da servidora pública JEANE APARECIDA SAQUES SANTA CRUZ - matrículas 10596 e 4502384, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 831/CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Relatório de Auditoria na Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis (Resolução nº 017/CGM/2017), devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012/FT
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e os Srs. JOÃO PEDRO ROCHA CUNHA, EDUARDO ROCHA CUNHA, ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, LUÍZA ROCHA MAGALHÃES, GABRIELA ROCHA MAGALHÃES, ANA PAULA RAMECK ROCHA COCHRAN, FRANCISCO PEREIRA ROCHA NETO, representados por sua Procuradora/Inventariante, Sra. ELISABETH GIBRAIL RAMECK ROCHA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, referente a locação do imóvel situado à Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, com o objetivo de sediar a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2018 e término em 03/10/2019, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 96.000,00 noventa e seis mil reais), perfazendo, portanto, um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês de locação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2018, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 22.2201.04.122.0204.2157.339036.1000, Ficha nº 20180752, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 167/2018, de 04 de outubro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando de Despesa nº. 162/2018/FTAR de 26/09/2018 – despesa referente a locação de imóvel, situado à Avenida Júlio Maria, nº 10 – (sobrado), centro, Angra dos Reis/RJ,

que tem por objetivo sediar a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº. 2016006664.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018.

Angra dos Reis, RJ, 04 de outubro de 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018/SAD

Apostilamento para suplementação de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato nº 039/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Renan Vinícius Santos Oliveira, portador do CRM 0104661145/DIC-RJ e do CPF nº 090.501.107-46.

CONTRATADA: Ampla Energia e Serviços S.A, inscrita no CNPJ nº 33.050.071/0001-58.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2017019852. Contrato 039/2018.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2018, cujo objetivo é suplementar novas dotações orçamentárias conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 47.000,00				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2005– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2161- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, CORREIO, TELEFONIA E ÁGUA.	339039 – OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA	0000-RECURSO PRÓPRIO

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2018.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET

OBJETO: Doação do imóvel denominado Lote “B” oriundo do desmembramento do Lote nº 06 da Quadra G do Loteamento Parque Perequê – Área Especial de Interesse Social – AEIS do Perequê, situado em Mambucaba – 4º Distrito deste Município descrito e caracterizado na matrícula 5746.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015000417

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Angra dos Reis, 17 de Outubro de 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

imóvel da Escola Municipal Pedro Soares, situada na Praia do Provetá - Ilha Grande, sendo 04(quatro) salas de aula no turno da manhã e 04(quatro) salas de aula no turno da noite, bem como as demais dependências de uso comum, que serão utilizadas exclusivamente para o funcionamento compartilhado das unidades municipal e estadual de ensino.

PRAZO: 10 (dez) anos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2018.

Angra dos Reis, 25 de outubro 2018.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO PARCIAL DE IMÓVEL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO PARCIAL Nº 002/2018/PGM.DEADM.

OBJETO: É objeto deste Termo, a cessão de uso Parcial, das dependências do

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (*)

Tendo em vista o processamento do Convite, aprovo os atos praticados no processo nº 1511/2018, HOMOLOGO o resultado do Edital nº 008/2018 – Licitação na modalidade Convite nº 001/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, pelo menor preço global, sob a forma de execução de empreitada por preço unitário, incluindo mão-de-obra e fornecimento de material, para reforma/adequação dos imóveis situados na rua Dr. Bastos, nº 16, Centro, Angra dos Reis, RJ, rua Dr. Bastos, nº 12, Sobreloja, Centro, Angra dos Reis, RJ, que abrigou diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.164.546/0001-13, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$286.719,52 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos

e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); assim sendo, o valor global final e acima indicado encontra-se na Ata da Licitação Modalidade Convite, constante no processo nº 1511/2018.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLIQUE-SE.
Em 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

(*) Omitido do B.O. do dia 02/10/2018.

Meio Ambiente discute lei com empresários do turismo

Embarcações terão que instalar equipamento que evita o despejo de óleo no mar

Conservar a qualidade da água da baía da Ilha Grande. Este é o principal objetivo do Decreto nº 10.912, de autoria da Prefeitura de Angra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de embarcações possuírem equipamento separador de água e óleo. Na tarde desta quinta-feira (25), o secretário de Meio Ambiente se reuniu com empresários de embarcações turísticas, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, para debater a aplicabilidade da nova legislação.

- A nossa água é de excelente qualidade, tanto que somos um dos maiores produtores de Vieiras do Brasil e estes moluscos, que são filtros, só sobrevivem com água de boa qualidade. Mas, temos que investir em tecnologia que melhore a qualidade do uso com o turismo náutico de nossa baía. Nosso objetivo é que o turismo se organize para conservar aquilo que explora, e uma das maneiras disso acontecer é através do controle de resíduos que são produzidos nas embarcações – explicou. O secretário ainda frisou que o objetivo do Governo não é penalizar os empresários do turismo.

- O objetivo da reunião foi, junto com o setor, estudar uma forma das embarcações se adequarem à nova legislação. Disponibilizamos o nosso email (meioambiente@angra.rj.gov.br) para que os empresários façam sugestões e, assim, possamos chegar, juntos, a um denominador

comum – reforçou o secretário.

O Decreto, disponível no Boletim Oficial nº 899, determina a obrigação de equipamento para separação de substâncias oleosas presentes nas águas de porão, em embarcações de turismo com mais de 20 toneladas ou com capacidade acima de 50 pessoas. O equipamento deverá estar acompanhado de boletim de análise emitido por laboratório credenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e, ainda, laudo técnico assinado por profissional habilitado, atestando que o equipamento atende os limites estabelecidos pela legislação ambiental. O não cumprimento da legislação implica em aplicações de multa, que serão revertidas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. A fiscalização da Lei ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e da TurisAngra.

Futuramente, também haverá o controle do lançamento de esgotamento sanitário das embarcações.

- Para isto, estamos estudando, junto ao Serviço de Água e Esgoto (Sae), a instalação de uma balsa, com sistema a vácuo para a coleta dos materiais. Não adianta criarmos uma lei e não darmos as condições para que ela seja cumprida – ponderou o secretário de Meio Ambiente.